



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO  
DIGITALIZADO**

EM: 25/04/72

Régua  
FUNCIONÁRIO

DATA 24/05/72

PROJETO DE LEI Nº 52/72

ASSUNTO

Memoria de troca pelas uma rua do  
distrito de messegana.

VEREADOR: José Barros de Alencar

LEI Nº 4020 DE 02/06/72

DIOM Nº 4928 DE 06/06/72

ARQUIVO \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 4020 DE 2 DE Junho DE 1.972

**Denomina de DOGA SALES uma rua do distrito de Messejana.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETOU E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - É denominada de DOGA SALES, em homenagem a Alfredo Sales Procyo, uma rua do distrito de Messejana, em Fortaleza.**

**Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, rege-se pelas disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 2 de Junho de 1.972.**

  
Mag<sup>o</sup> VICENTE CAVALCANTE FIALHO

PREFEITO MUNICIPAL

---

---

---



# Câmara Municipal de Fortaleza



Projeto de Lei nº 52 / 72

*João Vereador*  
*Genomeio Bezerra*  
*Oferenc Parcer*  
*Em 26-5-72*  
*2 Mies Melito*  
*Presidente*

Denomina de DOCA SALES uma rua do distrito de Messejana.

**Aprovado em 2ª. discussão**

Em 29 / 05 / 1972

*[Signature]*  
PRESIDENTE

**Aprovado em 2ª. discussão**

Em 25 / 05 / 1972

*[Signature]*  
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

**A Comissão de Redação Final**

Em 29 / 05 / 1972

*[Signature]*  
PRESIDENTE

Art. 1º - É denominada de DOCA SALES, em homenagem a Alfredo Sales Procópio, uma rua do distrito de Messejana, em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de maio de 1972.

*[Signature]*  
José Barros de Alencar  
Vereador

- JUSTIFICATIVA -

O projeto em tela tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao cidadão Alfredo Sales Procópio, familiar e popularmente conhecido como DOCA SALES.

Desde moço dedicou-se às atividades comerciais, partindo, depois, para outros setores, inclusive industriais.

Sempre com o objetivo de servir a sua terra, batalhou, incansavelmente, pelos seus problemas sociais, o que lhe trouxe o reconhecimento de seus conterrâneos pelos benefícios que ele incessantemente lhes trazia. O distrito de Messejana, que tenho a honra de representar nesta Casa, deseja que uma de suas artérias leve o nome de DOCA SALES como uma homenagem justa e merecida que a ele deve ser tributada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de maio de 1972.

*[Signature]*  
José Barros de Alencar  
Vereador



# Câmara Municipal de Fortaleza



COMISSÃO DE URBANISMO

Departamento de Imprensa e Publicidade

PARECER Nº 10 /72  
AO PROJETO DE LEI Nº 50/72

Em 27 de Jul, 1972

[Signature]  
PRESIDENTE

Submeteu o Vereador José Barros de Alencar à apreciação deste Legislativo o incluso Projeto de Lei que "denomina de Doca Sales uma rua do distrito de Messejana."

A presente proposição é das mais justas uma vez que o ilustrado cidadão de que trata a homenagem inserida no presente Projeto foi em vida um exemplo de honradez pela sua atuação no comércio e como excelente pai de família, dedicando-se inteiramente ao desenvolvimento da comunidade messejanense.

Em face do exposto, somos pela aprovação do presente projeto.

Sal<sup>a</sup> das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza, 26.05.72

[Signature] Presidente

[Signature] Relator

[Signature]  
[Signature]



# Câmara Municipal de Fortaleza



## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEQUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 52 \_\_, 72

**APROVADO**  
Em 29 / 5 / 1972  
*Antonio Moraes*  
PRESIDENTE

Denomina de DOCA SALTS uma rua do distrito de Messejana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de DOCA SALTS, em homenagem a Alfredo Sales Procópio, uma rua do distrito de Messejana, em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de maio de 1972.

*Alcides Bezerra* Presidente  
*Antonio Moraes* Relator  
*Pierre...*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# CMF



Kpa/

Of. nº 401

Fortaleza, 29 de maio de 1.972

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1972, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de DOCA SALZÉ uma rua do distrito de Messejana".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., protestos de elevado apreço e consideração.

  
ABEL ALVES PINTO  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
Engº. Vicente Cavalcante Fialho  
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza  
NESTA.